



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1541, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **RODRIGO DE ABREU FUDOLI**, da 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 09, de 2 de setembro de 2015 (PA n.º 08190.120960/15-49);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **RODRIGO DE ABREU FUDOLI**, da 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2015, o Promotor de Justiça **RODRIGO DE ABREU FUDOLI** na 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia.

§ 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSÇOE BESSA

G:\Portaria\PORTARIAS 2015\Remoção referente ao Aviso de Remoção de Promotoria n.º 09-2015 - Rodrigo Fudoli.doc

RECAD/CGAD/PROJ 29/SEP/2015 19:08 0009030

Alire Cosko 3215-1
Publicada em 30 / 09 / 15
Esta cópia confere com o original